

PARECER Nº 13/2024

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 03/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR GILMAR VENDEDOR

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o projeto de lei em epígrafe, que “*revisa a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Arinos, concede-lhes aumento real e dá outras providências*”, foi aprovado sem a incidência de emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em exame foi aprovada na forma original e o texto nela inserido não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer.

CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 26 de março de 2024.

Vereador GILMAR VENDEDOR
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 03/2024

Revisa a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Arinos, concede-lhes aumento real e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisada, em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Arinos, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC –, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º Fica concedido aumento real de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Arinos.

Art. 3º O anexo V da Lei nº 1.074, 30 de junho de 2005, e o Anexo I da Resolução nº 103, de 23 de junho de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Ficam garantidos os efeitos financeiros da revisão prevista no art. 1º a partir de 1º de janeiro de 2024; e do aumento real previsto no art. 2º, a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de março de 2024.

Vereador GILMAR VENDEDOR
Relator

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº DE DE DE 2024

ANEXO V DA LEI Nº 1074, DE 30 DE JUNHO DE 2005

TABELA DE VENCIMENTO

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.412,00	1.447,30	1.483,48	1.520,57	1.558,58	1.597,55	1.637,49	1.678,42	1.720,38	1.763,39	1.807,48
II	1.852,67	1.898,99	1.946,46	1.995,12	2.045,00	2.096,13	2.148,53	2.202,24	2.257,30	2.313,73	2.371,57
III	1.754,43	1.798,29	1.843,25	1.889,33	1.936,56	1.984,98	2.034,60	2.085,47	2.137,60	2.191,04	2.245,82
IV	2.301,96	2.359,51	2.418,50	2.478,96	2.540,93	2.604,46	2.669,57	2.736,31	2.804,71	2.874,83	2.946,70
V	3.020,37	3.095,88	3.173,28	3.252,61	3.333,92	3.417,27	3.502,70	3.590,27	3.680,03	3.772,03	3.866,33
VI	3.963,00	4.062,08	4.163,63	4.267,72	4.374,41	4.483,77	4.595,87	4.710,76	4.828,53	4.949,24	5.072,98
VII	5.199,81	5.329,81	5.463,05	5.599,63	5.739,62	5.883,11	6.030,19	6.180,94	6.335,46	6.493,85	6.656,20
VIII	6.822,60	6.993,17	7.167,99	7.347,19	7.530,87	7.719,15	7.912,12	8.109,93	8.312,68	8.520,49	8.733,50

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NS1	5.977,82	6.127,27	6.280,45	6.437,46	6.598,39	6.763,35	6.932,44	7.105,75	7.283,39	7.465,48	7.652,11
NS2	7.843,43	8.039,52	8.240,50	8.446,52	8.657,68	8.874,12	9.095,97	9.323,37	9.556,46	9.795,37	10.040,25
NS3	10.291,26	10.548,54	10.812,26	11.082,56	11.359,63	11.643,62	11.934,71	12.233,07	12.538,90	12.852,37	13.173,68

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº -----, DE-----, DE-----
DE 2024.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 15 DE JUNHO DE 2006

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-03	2.293,98
Secretário de Controle Interno	DAS-02	2.987,41
Assessor Parlamentar	DAS-04	1.638,67
Secretário Executivo	DAS-01	4.966,04
Secretário de Assuntos Legislativos	DAS-02	2.987,41
Secretário de Administração e Finanças	DAS-02	2.987,41